



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA



Lei 1.689/2011

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial”.*

A Câmara Municipal de Borda da Mata decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

02 Prefeitura Municipal

02 06 Departamento Municipal de Obras, M. A. Serviços Urbanos e Rurais

02 06 01 Administração Geral

02 06 01 23 Comércio e Serviços

02 06 01 23 695 Turismo

02 06 01 23 695 0013 Centro de Exposição e de Apoio ao Turista

02 06 01 23 695 0013 1.013 Adequação e Reforma para o Centro de Exposição  
*e de Apoio ao Turista*

02 06 01 23 695 0013 4490 51 Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo primeiro são os provenientes do excesso de arrecadação da receita de convênio com o Ministério do Turismo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 29 de agosto de 2011.

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**